



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

STEC – INDÚSTRIA METALÚRGICA





ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

2. COMO APLICAR O CÓDIGO

3. O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES

- 3.1. ANTICORRUPÇÃO
- 3.2. CONFLITO DE INTERESSES
- 3.3. CORTESIAS PROFISSIONAIS
- 3.4. USO DE RECURSOS, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE
- 3.5. PRIVACIDADE E NÃO DISCRIMINIZAÇÃO
- 3.6. ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL
- 3.7. SAÚDE E SEGURANÇA
- 3.8. TRABALHO INFANTIL E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO
- 3.9. REGISTROS E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

- 4.1. CLIENTES
- 4.2. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
- 4.3. CONCORRENTES
- 4.4. RESPEITO À COMUNIDADE
- 4.5. ATIVIDADES POLÍTICAS
- 4.6. CONTATO COM A IMPRENSA
- 4.7. RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES
- 4.8. ÓRGÃOS PÚBLICOS

5. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

- 5.1. MEIO AMBIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE



O nosso código de conduta ética ("código") tem por objetivo ser um orientador na relação entre colaboradores e parceiros de negócios, definindo regras, que irão disciplinar essas relações de maneira ética e transparente.

Nele demonstramos a nossa crença, como empresa que busca aliar qualidade, produtividade e eficiência a valores intangíveis como: excelência, comprometimento, sustentabilidade, ética e humanização.

Para alcançar esse objetivo é preciso que o Código de Conduta Ética, além de ser conhecido por todos, seja cumprido e incorporado em nossas atitudes e relações.

Primeiramente, você deve sempre seguir as leis e regulamentações que regem o nosso negócio. Em segundo lugar, abraçar os valores e compromissos descritos neste documento. Por fim, trazer à tona as preocupações relativas ao cumprimento da lei, da política STEC ou desse código. Caso não saiba como proceder em alguma situação específica, entre em contato com qualquer líder da empresa, representante do DHO ou através do e-mail: ouvidoria@stec.ind.br

Assim, estaremos honrando nossa história hoje e sempre, sustentando nossas atitudes, relacionamentos profissionais e pessoais. Este documento é um importante guia para nosso sucesso como empresa. Obrigado por abraçar nossos valores e por fazer parte de nosso legado.

Boa leitura!

Matheus Bertelli
Diretor Presidente

2. COMO APLICAR O CÓDIGO



O Código de Conduta Ética ("Código") aplica-se aos membros da Diretoria, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço e qualquer pessoa que atue em nome da STEC ("colaboradores").

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, no mínimo a cada dois anos, sob responsabilidade do DHO, cabendo ao Presidente sua aprovação.

O código de conduta estabelece os princípios e expectativas e conta com três finalidades principais:

- I. Estabelecer claramente o comportamento que esperamos de você.*
- II. Fornecer orientações para ajudar a colocar nossos valores em prática.*
- III. Permitir que você comunique uma preocupação ou dúvida.*

As orientações deste Código devem ser observadas em todas as atividades da STEC. No entanto, é possível que você se depare com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam suficientes. Nesses casos, o seu talento pessoal, seu espírito criativo e seu poder de iniciativa para inovar em prol da empresa poderão auxiliá-lo na sua tomada de decisão, sempre procurando avaliar os riscos e as consequências de seus atos.

Assim, nesses casos, faça previamente um exercício de reflexão:

- Minha conduta é compatível com os valores da empresa?
- Terei tranquilidade para explicar que agi de maneira adequada?
- Minha conduta serve de exemplo para meus colegas de trabalho?
- Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação brasileira?
- Avaliei todas as informações disponíveis para a tomada de decisão?
- Avaliei se os riscos e a decisão a ser tomada é a melhor para a empresa?

Canal de ouvidoria

ouvidoria@stec.ind.br

3.

O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES



3.1 ANTICORRUPÇÃO

A simples suspeita da existência de um pagamento de propina ou vantagem indevida pode trazer prejuízos incalculáveis, além de colocar em risco a nossa reputação. Todos os Colaboradores devem cumprir as normas relacionadas ao combate à corrupção.

3.2 CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem se dedicar integralmente ao trabalho e direcionar esforços aos interesses da empresa com lisura na condução dos negócios e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial.

Ocorrerá conflito de interesse sempre que o colaborador se ocupar de atividades incompatíveis com os interesses da empresa, bem como, quando se encontrarem potencialmente numa situação de conflito em razão de atividades desenvolvidas fora da empresa, por si mesmo, familiares ou por qualquer outro tipo de relação que venha a ter.

3.3 CORTESIAS PROFISSIONAIS

Nossos colaboradores não devem aceitar presentes ou outros incentivos. A exceção são os brindes, identificados como de distribuição gratuita, que podem ser concedidos e aceitos e que não devem influenciar o curso das tratativas comerciais.



3.4 USO DE RECURSOS, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DE PROPRIEDADE DO CLIENTE

Os colaboradores são responsáveis pelo uso adequado dos recursos físicos e ativos da STEC, bem como das informações confidenciais e de propriedade da STEC.

O uso de sistemas eletrônicos, recursos de informática e de telefonia para assuntos pessoais são permitidos, desde que utilizados de forma responsável e que não entrem em conflito com os normativos internos, nem prejudiquem o desempenho do colaborador na realização e no desenvolvimento de seu trabalho.

Todas as informações que circulam pelo e-mail corporativo ou em qualquer dispositivo fornecido pela STEC, mesmo que possam ser acessadas por meio de equipamentos pessoais ou protegidos por senha, são de propriedade da STEC.

Não são permitidas, a captura e a realização de imagens das instalações da STEC, sem prévia autorização. Violações à estas diretrizes podem resultar em responsabilização individual.

A STEC possui, além de seu próprio patrimônio, a propriedade de clientes. Dessa forma, temos responsabilidade em preservar e fazer o melhor uso desses. Exemplos: infraestrutura, equipamentos, desenhos, informações, tecnologia, instalações e do patrimônio da companhia. Portanto, são terminantemente proibidos os acessos e a divulgação de informações, bem como a captura e a realização de imagens não autorizadas de produtos de clientes da STEC.

Colaboradores da STEC com acesso a informações pessoais de partes relacionadas deverão zelar pela segurança do uso e guarda, reportando ao gestor imediato qualquer falha na aplicação desse compromisso.



3.5 PRIVACIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A STEC estabelece respeito às diferenças de cada indivíduo, seja de raça, religião, idade, gênero, condição social, orientação sexual ou deficiência. Situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente do nível hierárquico, são consideradas inaceitáveis na gestão de pessoas e nos negócios da empresa.

3.6 ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Condutas com colegas, clientes, funcionários de fornecedores e sociedade em geral, que induzam um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou à integridade psíquica ou física das pessoas não são toleradas.

Qualquer conduta desta forma deverá ser comunicada imediatamente à área de Recursos Humanos ou através do e-mail ouvidoria@stec.ind.br.

3.7 SAÚDE E SEGURANÇA

Ao presenciar qualquer situação que envolva algum tipo de violação às normas de saúde e segurança, comunique a área de SST, imediatamente, e solicite imediatamente a interrupção da atividade se perceber que esta pode causar danos graves ou iminentes à sua saúde e segurança ou à de terceiros.

Tenha atenção redobrada às normas de segurança, em especial ao uso obrigatório de EPIs.

É terminantemente proibido usar álcool e drogas no ambiente de trabalho ou trabalhar em estado alterado sob o efeito destas substâncias. O uso destas substâncias está sujeito às medidas administrativas aplicáveis e penalidades legais. Jogos e uso de armas também não são permitidos de forma alguma. Ocorrências dessa natureza configuram infrações graves, sujeitas às medidas disciplinares internas.

Nota 1: A STEC tem como princípio a atenção com a saúde e segurança das pessoas no ambiente de trabalho.

Se a atividade não for segura, não faça; e também não permita que os outros façam. Procure ajuda, atue preventivamente.



3.8 TRABALHO INFANTIL E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO

Somente será admitida a contratação na condição de aprendizes nos termos da lei e em áreas administrativas.

Não se admitirá o uso de mão de obra infantil para a realização de negócios, nem aceitará produtos de fornecedores que utilizem mão de obra infantil na sua contratação, subcontratação e outras relações para fabricação dos seus produtos.

Nota 2: Respeitamos os direitos humanos, a infância, o trabalho justo e buscamos de forma a oferecer condições dignas de trabalho.

3.9 REGISTROS E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

Mantemos nossos registros contábeis sempre precisos, completos e verdadeiros, pois são elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados em livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com legislação e princípios contábeis.

Lembrando que todo documento preenchido pelos colaboradores é considerado um registro da qualidade e como tal, é auditado e, portanto, não devem ter rasuras e deve ser mantido o arquivo dos mesmos.



4.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 CLIENTES

Estamos plenamente comprometidos em atender os requisitos e necessidades de nossos clientes, superando expectativas quanto à qualidade, agilidade e confiabilidade, por meio de negociações honestas, fixando preços justos e tratando-os com dignidade, ética e respeito.

4.2 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Nossa relação com fornecedores e prestadores de serviços deverá ser sempre pautada pela transparência e ética. O processo de seleção e desenvolvimento de fornecedores baseia-se em critérios técnicos atrelados à qualidade, prazos, custos e no atendimento às obrigações legais.

4.3 CONCORRENTES

Estamos empenhados em competir de forma vigorosa, independente e honesta, respeitando nossos concorrentes e buscando superá-los pela qualidade de nossos produtos.



4.4 RESPEITO À COMUNIDADE

Nossas atividades devem ser sempre desenvolvidas em total harmonia com a comunidade onde está inserida, apoiando o desenvolvimento socioeconômico da região, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentivando a participação voluntária de todos os seus colaboradores em projetos sociais, culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

4.5 ATIVIDADES POLÍTICAS

Não será permitido a colaboradores ou terceiros valer-se do cargo ou utilizar o nome da empresa para promoção política.

4.6 CONTATO COM A IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado no respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação.

Caso seja procurado por um jornalista ou identifique a publicação de informações incorretas pela imprensa, seja dentro ou fora do ambiente de trabalho, presencialmente ou por qualquer meio de comunicação, procure o setor de DHO da STEC.

4.7 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES

É garantida aos colaboradores da STEC a liberdade de associação sindical.

A empresa procura manter o diálogo constante com entidades de representação de seus colaboradores, além das negociações coletivas e atualizações.



4.8 ÓRGÃOS PÚBLICOS

A STEC está exposta ao relacionamento com representantes de diversos órgãos públicos, como por exemplo: fiscais, autoridades policiais, oficiais de justiça e representantes do poder concedente. As informações fornecidas devem ser objetivas, consistentes e suficientes para esclarecer as questões levantadas, de modo a cumprir rigorosamente a legislação aplicável.



5. NOSSA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

5.1 MEIO AMBIENTE

Temos o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de nossos colaboradores, parceiros e comunidade. Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos na fábrica e de seus parceiros são constantemente aprimorados para atender a legislação ambiental e, inclusive para superar seus limites.



DISPOSIÇÕES FINAIS, DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA

Se presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código comunique-se através dos seguintes canais:

E-mail: ouvidoria@stec.ind.br

Telefone: 19 3979.7961

Na STEC o processo de apuração de denúncias é totalmente sigiloso, assim como o conteúdo descrito e os dados do denunciante.



   /stecmetalurgica